



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.

email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 64/2024

DIEGO PASCOALINI FERNANDES, vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Camaral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, empenhar esforços a fim de **CONCERTAR TODAS AS TRINCHEIRAS SITUADAS NO BAIRRO NOVA CANAÃ**.

JUSTIFICATIVA

Moradores reclamam constantemente de como a trincheira se tornou um depósito de lixo oferecendo risco aos moradores.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros/ES.

Pinheiros, 17 de junho de 2024.


DIEGO PASCOALINI FERNANDES
Vereador

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 396/2024
Data: 17/06/2024 - Horário: 12:59
Legislativo